



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)**

**DIEx nº 816-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR
EB: 64689.008949/2021-81**

Brasília, 30 de dezembro de 2021.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe do 10º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 11º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 12º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 1º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 2º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 3º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 4º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 5º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 6º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 7º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 8º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: publicação de atos normativos

Anexos: 1)

INSTRUÇÃO_NORMATIVA_SEGES_ME_Nº_116,_DE_21_DE_DEZEMBRO_DE_2021;

e

2) PORTARIA_GM-MD_Nº_5.396,_DE_28_DE_DEZEMBRO_DE_2021.

1. Informo que foram publicados no Diário Oficial da União, em 30 DEZ21, os atos normativos anexos que tratam, acerca de:

a. procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e

b. orientações gerais acerca da disponibilização, para consulta, do inteiro teor dos processos administrativos de compras e contratações, por licitações ou contratações diretas, e execuções dos contratos decorrentes, no âmbito do Ministério da Defesa.

2. Do exposto, encaminho as referidas normas, anexas, para conhecimento e divulgação às Unidades Gestoras Apoiadas (UGA) por esse Centro.

3. Por fim, para esclarecimentos que se fizerem necessários, coloco à disposição o TC HOLIVAR, Adjunto da Assessoria Técnico-Normativa (A2/SEF), por intermédio do ramal 3023.

Gen Div AIRES DE MELO JUREMA
Subsecretário de Economia e Finanças

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**